



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegreodoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegreodoalto.sp.gov.br

LEI Nº 1.375, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto ao Anexo I da Lei Municipal nº 1.298, de 30 de Junho de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

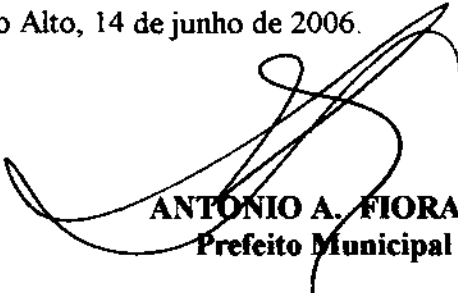
L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto ao Anexo I da Lei nº 1.298, de 30 de Junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme segue:

AÇÕES/ PROJETOS	METAS E PRIORIDADES
2 PREFEITURA MUNICIPAL 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. - CULTURA. Implantação de Fanfarra Municipal	Aquisição de Materiais e equipamentos e contratação de empresa para ministrar aulas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de junho de 2006.


ANTONIO A. FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data


Silvia Helena Gallo
Assessora de Gabinete